

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - SEEL/GO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 - SEEL/GO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer- SEEL, instituída pela Portaria nº 174/2021 de 10 de junho de 2021, arrola as razões que fundamentam a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 202217576003267 que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, em razão do pequeno valor da contratação;

CONSIDERANDO que o objeto refere-se à contratação de artistas músicos profissionais para compor a programação de apresentações musicais da Copa Quilombola na cidade de Cavalcante/GO, nas datas 25 e 26 de junho de 2022, cujo valor estimado é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CONSIDERANDO já haver sido prescrito pela Advocacia Setorial da SEEL em situações análogas a adoção de dispensa, nos casos em que se possa prescindir da licitação tanto por inexigibilidade quanto em razão do valor.

CONSIDERANDO a viabilidade de enquadramento da presente contratação no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A proposição visa a atender ao princípio da eficiência, uma vez que a eficácia dos atos, nesses casos, independe da publicação na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Essa é a orientação do Tribunal de Contas da União que consta do Acórdão nº 1.336/2006 - Plenário, conforme abaixo:

"havendo possibilidade de duplo enquadramento, relativamente às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade que não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o administrador está autorizado a adotar o fundamento legal que implique menor custo para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade".

CONSIDERANDO que a presente dispensa de licitação fundamenta-se no valor reduzido do contrato, consoante previsão do art. 24, II, da lei licitatória, tendo em vista que o objeto contratual se enquadra no limite de valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais) previsto legalmente, de até 10% (dez por cento) do limite previsto no art. 23, II, "a", do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

CONSIDERANDO que o valor estimado da despesa se amolda ao caso de dispensa de licitação, visto que a contratação pretendida não ultrapassa o valor determinado no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois a contratação será no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos mil reais), consoante Termo de Referência elaborado pela Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta (6439884).

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, declarar Dispensável a Licitação para contratação das artistas Grace Venturini, artista goiana reconhecida popularmente por cantar músicas de samba e origem africanas e Thainá Janaína, artista reconhecida popularmente pela ligação com as tradições culturais populares quilombolas e repertório de músicas africanas e afro-brasileiras, participando ativamente da cultura quilombola, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo para a contratação do Thainá Janaína e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e para a contratação da Grace Venturini, totalizando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil reais e quinhentos reais), conforme especificação constante no Termo de Referência e demais documentos anexados aos autos, em especial dotação orçamentária 2022.26.01.014, natureza da dispensa 3.3.90.39.05, fonte 15000100.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 - SEEL/GO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CASTRO CAVALCANTE, Gerente Especial**, em 24/06/2022, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENDERSON DE PAULA RODRIGUES, Secretário (a)**, em 24/06/2022, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000031259227** e o código CRC **59537F3A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA 1170, S/C - Bairro JARDIM GOIÁS - GOIANIA - GO - CEP 74805-100 - (62)3201-3953.



Referência: Processo nº 202217576003267



SEI 000031259227